



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 926, terça-feira, 24 de abril de 2018

LEI Nº 8.554, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Promoção a Igualdade Racial - FMPIR, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
3002	Fundo Municipal de Promoção a Igualdade Racial - FMPIR	14.422.0008.2.2156	Promoção da igualdade racial - FMPIR	0.1.34	101	3.3.90	110.000,00
TOTAL							110.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio 852808/2017, celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos e o Município de Joinville/SC.

Parágrafo único. O valor a ser suplementado prevê os valores provenientes de repasses realizados acrescidos dos valores previstos de rendimentos financeiros que venham a ocorrer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781600** e o código CRC **FBE5A549**.

LEI Nº 8.555, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Inciso II, do Art. 40, da Lei Nº 3.282/96, que dispõe sobre o Serviço de Táxi no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O inciso II, do art. 40, da Lei nº 3.282/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 - ...

II - o equivalente a 30% (trinta por cento) da UPM, por Licença para Trafegar;

..."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782423** e o código CRC **ECF25193**.

DECRETO Nº 31.351, de 23 de abril de 2018.

Altera o titular da letra "a" e o titular e o suplente da letra "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 30.160, de 05 de dezembro de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, de 12/12/17 a 11/12/19, o titular da letra "a" e o titular e o suplente da letra "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 30.160, de 05 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

Titular: Viviane Aparecida da Silva

...

f) ...

Titular: Michelle Preuss da Silva

Suplente: Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779097** e o código CRC **02BE4732**.

DECRETO Nº 31.352, de 23 de abril de 2018.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Camilla Carolina Lazzaresch, matrícula 42.728, Assistente Administrativo, a partir de 09 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 09 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779120** e o código CRC **AECB746B**.

DECRETO Nº 31.353, de 23 de abril de 2018.

Altera as letras “a” e “c”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 28.468, de 24 de fevereiro de 2017, que revoga o Decreto nº 17.794, de 5 de maio de 2011 e o Decreto nº 19.945, de 28 de dezembro de 2012 e dá nova composição ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

considerando a reforma administrativa instituída pela Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, que modifica as estruturas administrativas e competências dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as letras “a” e “c”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 28.468, de 24 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

a) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

...

c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779167** e o código CRC **83EA612E**.

DECRETO Nº 31.354, de 23 de abril de 2018.

Altera as letras “a” e “c”, as alíneas 1 e 2 da letra “c” e a alínea 1 da letra “h”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 28.545, de 06 de março de 2017, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA para o exercício 2017-2019.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, as letras “a” e “c”, as alíneas 1 e 2 da letra “c” e a alínea 1 da letra “h”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 28.545, de 06 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação, sendo que os integrantes que passarão a compor o Conselho apenas completarão o mandato em vigor, de 04/03/17 a 03/03/19:

“Art. 1º ...

I – ...

a) *Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:*

...

c) *Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:*

1. *Titular: Carlos Alberto Noronha do Amaral*

2. *Suplente: Ana Carolina Paterno*

...

h)...

1. *Titular: Pedro Toledo Alacon” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779190** e o código CRC **1E9CECF5**.

DECRETO Nº 31.355, de 24 de abril de 2018.

Estabelece a forma de avaliação de imóveis de interesse do Município para fins de desapropriações, locações, permutas, doações, retrocessões, alienações, aquisições e outras transações relacionadas ao patrimônio imóvel do Município .

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos artigos 103 e 104 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A avaliação de imóveis de interesse do Município para fins de desapropriações, locações, permutas, doações, retrocessões, alienações, aquisições e outras transações relacionadas ao patrimônio imóvel do Município, será realizada por empresa com regular atribuição para avaliação de imóveis nas modalidades previstas no art. 2º deste Decreto, através de profissionais de seus quadros ou a ela vinculados, regularmente contratada pelo Município através de prévio processo licitatório.

Parágrafo único. A empresa de que trata o *caput*, bem como os profissionais, deverão possuir inscrição no conselho de classe competente.

Art. 2º As avaliações deverão ser apresentadas nas modalidades: Laudo Completo e Laudo Simplificado, em consonância com as normas e legislações pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Fica revogado o Decreto nº 17.926, de 29 de junho de 2011.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1780613** e o código CRC **603B0A01**.

DECRETO Nº 31.408, de 24 de abril de 2018.

Altera o titular e o suplente da letra "d" e o titular da letra "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 30.175, de 13 de dezembro de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento de 15/12/17 a 14/12/19, o titular e o suplente da letra "d" e o titular da letra "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 30.175, de 13 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

d) ...

Titular: Cleide Aparecida Hoffmann

Suplente: Cleonice Batista Corrêa Siccardi

...

i) ...

Titular: Inês Odorizzi Ramos" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785435** e o código CRC **B120B232**.

DECRETO Nº 31.409, de 24 de abril de 2018.

Altera os titulares e os suplentes das letras "f" e "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 29.087, de 01 de junho de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 7554, de 13 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento de 1º/06/17 a 31/05/19, os titulares e os suplentes das letras "f" e "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 29.087, de 01 de junho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

f) ...

Titular: Rossana da Silva Cunha

Suplente: Nelson Muylaert de Freitas Júnior

g) ...

Titular: Jedson de Azevedo

Suplente: Nataniel Dutra" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785477** e o código CRC **A4567AD2**.

DECRETO Nº 31.356, de 24 de abril de 2018.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica majorado, face nova contagem do tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, os proventos proporcionais da servidora LEIDA COMIN FELTRIN, matrícula n. 6489-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, aposentada por idade, desde 11 de outubro de 2016, consoante Decreto n. 27.678, de 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2018, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781092** e o código CRC **4C7E1C4E**.

DECRETO Nº 31.357, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Keila Alves da Costa, matrícula: 49683, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781500** e o código CRC **2B8DF13C**.

DECRETO Nº 31.358, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 28 de setembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Possamai Daniel, matrícula 49.678 , para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781450** e o código CRC **B83714E1**.

DECRETO Nº 31.359, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcus Vinicius Polonio, matrícula: 49685, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781867** e o código CRC **D6261C90**.

DECRETO Nº 31.360, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de julho de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Queit Milla Almeida Benfica, matrícula: 49687, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781891** e o código CRC **D3F2C24E**.

DECRETO Nº 31.361, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Defrein Fortunato Duarte, matrícula: 49688, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781909** e o código CRC **8E393540**.

DECRETO Nº 31.362, de 24 de abril de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de abril de 2018:

- Hugo Luis Gomes Campezo, matrícula 48.969, do cargo de Médico Urologista.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781901** e o código CRC **29112219**.

DECRETO Nº 31.363, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eduarda Ripoll da Silva, matrícula: 49684, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781927** e o código CRC **AB2A1275**.

DECRETO Nº 31.364, de 24 de abril de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pricila Bergmann Kunze, matrícula: 49689, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781948** e o código CRC **4FEF0581**.

DECRETO Nº 31.365, de 24 de abril de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de abril de 2018:

- Ricardo Joekel Beleze, matrícula 49.601, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781947** e o código CRC **1647D0FE**.

DECRETO Nº 31.366, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabíola Alves Sauchuk, matrícula: 49.690, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781970** e o código CRC **EB2B47E6**.

DECRETO Nº 31.367, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de abril de 2018:

- Darlla Katiela Oliveira de Souza Marsaro, matrícula 47.800, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781974** e o código CRC **41645EA9**.

DECRETO Nº 31.368, de 24 de abril de 2018.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provida por readaptação a servidora abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Andreia Regina Lampugnani, matrícula 37.469, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 12E, a partir de 02/04/2018.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781991** e o código CRC **69C8CCF7**.

DECRETO Nº 31.369, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Valdir Baldo, matrícula: 49682, para o cargo de Médico Ortopedista Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782017** e o código CRC **CE4D9FE0**.

DECRETO Nº 31.370, de 24 de abril de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de abril de 2018:

- Aline Cristine Pio Mafra, matrícula 46.535, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782020** e o código CRC **039902F7**.

DECRETO Nº 31.371, de 24 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 25 de abril de 2018, na Secretaria da Saúde:

- Maria Rubia Gonçalves Magalhães, matrícula: 49686, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782039** e o código CRC **BCD0FE41**.

DECRETO Nº 31.372, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de abril de 2018:

- Andressa Aparecida Stefanello Mocellin, matrícula 47.694, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782049** e o código CRC **CC8DFB3F**.

DECRETO N° 31.373, de 24 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Barbara Camille Cunha, matrícula 9176-6, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782057** e o código CRC **AFFE6AE3**.

DECRETO Nº 31.374, de 24 de abril de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de abril de 2018:

- Kelly Salmai Antunes, matrícula 47.633, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782086** e o código CRC **28CB5C83**.

DECRETO Nº 31.375, de 24 de abril de 2018.**Redistribui Servidoras.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o

inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Eloísa Fernandes Espíndola, matrícula 45.601, Técnico em Enfermagem, a partir de 16 de abril de 2018.

Art. 2º Fica redistribuída para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Líria de Oliveira Bastos Pereira, matrícula 90.300, Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782100** e o código CRC **5E7CF6EB**.

DECRETO Nº 31.377, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angela Casas Ziesche, matrícula: 49691, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782140** e o código CRC **F8C8D333**.

DECRETO Nº 31.376, de 24 de abril de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2018:

- Kely Cristina Pinheiro dos Santos, matrícula 47.491, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782126** e o código CRC **B901BF57**.

DECRETO Nº 31.379, de 24 de abril de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angelita dos Passos, matrícula: 49694, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782207** e o código CRC **64414CF9**.

DECRETO Nº 31.380, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de maio de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Anderson Gonçalves Leite, matrícula: 49451 , para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782230** e o código CRC **BA5BA471**.

DECRETO Nº 31.381, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de abril de 2018:

- Rozinere Aparecida Ribeiro Lourenco, matrícula 49.487, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782173** e o código CRC **4BE73F18**.

DECRETO Nº 31.382, de 24 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 23 de abril de 2018:

- Alessandra Luiza Weber Vicente, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782275** e o código CRC **C0AB85BF**.

DECRETO Nº 31.383, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de abril de 2018:

- Lenice da Silva Andrade, matrícula 49.381, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782292** e o código CRC **5B650C3B**.

DECRETO Nº 31.384, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de abril de 2018:

- Fernanda Deucher Vieira, matrícula 48.590, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782318** e o código CRC **3CE9EF42**.

DECRETO Nº 31.385, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018:

- Vanderlei Roberto Maia, matrícula 47.654, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782361** e o código CRC **143F4BDD**.

DECRETO Nº 31.387, de 24 de abril de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Kleber Tobler, matrícula 47.431, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782391** e o código CRC **7BF2F4FB**.

DECRETO Nº 31.386, de 24 de abril de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018:

- Andresa Luisa Mariano, matrícula 48.438, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782367** e o código CRC **F8738256**.

DECRETO Nº 31.388, de 24 de abril de 2018.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2018:

- Marcia Fransico Madeira Correa, do cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782406** e o código CRC **3E2D9BB6**.

DECRETO Nº 31.389, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018:

- Anderson Gonçalves Leite, matrícula 49.451, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782418** e o código CRC **F9301069**.

DECRETO Nº 31.390, de 24 de abril de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018:

- Ariela Vieira Cisz, matrícula 47.820, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782445** e o código CRC **FB848C66**.

DECRETO Nº 31.391, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de abril de 2018:

- Alessandra Mohr, matrícula 49.595, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782477** e o código CRC **FCE16363**.

DECRETO Nº 31.392, de 24 de abril de 2018.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 33/16, instaurado pela Portaria nº 237/2016, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, inciso II, e IV, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Fazenda:

- Tamires dos Santos Abdala, matrícula 40.561, Agente Administrativo, a partir de 11 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784859** e o código CRC **579EAC11**.

DECRETO Nº 31.393, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gustavo Costa da Silva, matrícula: 49635, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784900** e o código CRC **6790024C**.

DECRETO Nº 31.394, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Isadora Vieira Vecchietti, matrícula 7776-6, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 09 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785142** e o código CRC **F31D37F8**.

DECRETO Nº 31.395, de 24 de abril de 2018.

Promove Admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Margareth Rose Camargo Sena, matrícula 9144-4, para o cargo de Médico Plantonista – Hematologista, a partir de 12 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785165** e o código CRC **2E5E4802**.

DECRETO Nº 31.396, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2018, com base no inciso VII, do art. 2º da lei citada:

- Ricardo Polli , matrícula 9186-6, para o cargo de Médico Plantonista Radioterapeuta.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785176** e o código CRC **45233C99**.

DECRETO Nº 31.397, de 24 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Alany Elizabeth de Azevedo Fonseca, matrícula 9183-3, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 12 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785190** e o código CRC **119D56C3**.

DECRETO Nº 31.398, de 24 de abril de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Leonardo Gabriel Moller, matrícula 9195-5, para o cargo de Médico Plantonista Otorrinolaringologista, a partir de 02 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785209** e o código CRC **E38F291C**.

DECRETO Nº 31.399, de 24 de abril de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula 9194-4, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 23 de abril de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785221** e o código CRC **1F1C6CC5**.

DECRETO Nº 31.400, de 24 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Mariana Camargo Lima, matrícula 9192-2, para o cargo de Agente

Administrativo, a partir de 19 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785234** e o código CRC **55E42893**.

DECRETO Nº 31.401, de 24 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Cristiane Reimer Dopke Will, matrícula 9189-9, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785246** e o código CRC **92C64E40**.

DECRETO Nº 31.402, de 24 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2018, com base no inciso VII, do art. 2º da lei citada:

- Douglas Muniz Barbosa , matrícula 9180-0, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785254** e o código CRC **192B772C**.

DECRETO Nº 31.403, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- André Luiz Silva Moura, matrícula 8993-3, do cargo de Médico Plantonista - Ortopedista, a partir de 07 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785261** e o código CRC **A72496EA**.

DECRETO Nº 31.404, de 24 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Mariana Camacho Limas, matrícula 9191-1, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 19 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785293** e o código CRC **EE78FE84**.

DECRETO Nº 31.405, de 24 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Rodolfo Muelas Pires, matrícula 8934-4, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de abril de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785303** e o código CRC **FDDFA05E**.

DECRETO Nº 31.406, de 24 de abril de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no o Hospital Municipal São José:

- Carolina Vinotti Lange, matrícula 9190-0, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 19 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785309** e o código CRC **C8D5D6B8**.

DECRETO Nº 31.407, de 24 de abril de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de maio de 2018, na Secretaria da Saúde:

- Miriam Laurindo Barbosa, matrícula: 49693, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785330** e o código CRC **D37EAEDD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 056/2018

Designa os membros para compor a Comissão de Análise de Prontuários Médicos Referente a Procedimentos Anestesiológicos, Médicos Anestesiologistas e Clínica Corpus Anestesiologia S/S.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017; e

Considerando a instauração de Sindicância Investigatória nº 70/14, em trâmite na Secretaria de Gestão de Pessoas, cujo objeto é a apuração “dos fatos e supostas responsabilidades com relação a contratação de empresa prestadora de Serviço de Anestesiologia do Hospital São José, bem como o não cumprimento da carga horária e ausência de procedimentos médicos dos profissionais anestesiológicos concursados”;

Considerando a missão, visão, valores e atribuições institucionais do Hospital São José, cuja atuação deverá ser pautada, dentre outros, pelos princípios da eficiência (art. 37, *caput*) e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), ambos prescritos na Constituição da República;

DESIGNA:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Análise de Prontuários Médicos Referente a Procedimentos Anestesiológicos, Médicos Anestesiológicos e Clínica Corpus Anestesiologia S/S:

- Luiz Gustavo Papendick, matrícula 89511, Coordenador do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME), na função de presidente da Comissão;
- Jane Mauro Padilha, matrícula 61933, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem;
- Renato Leo Ricci Júnior, matrícula 89666, Agente Administrativo;
- Tarcisio Tomazoni Junior, matrícula 77355, Agente Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741006** e o código CRC **43D314F2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**PORTARIA Nº 49/2018/SEINFRA**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, Romualdo T. de França Jr., no exercício de suas atribuições,

Art 1º - Dispensa , a partir de 16 de abril de 2018:

- **MARCIONEI ROECKER**, servidor público matrícula 24.345, da Função Gratificada Sênior de Apoio Administrativo na Oficina;



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1780521** e o código CRC **48563A1A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 47/2018/ SEINFRA.GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 398/2014**, formalizado com as empresas **SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. e ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CONSÓRCIO SADENCO-QUANTUM-ENGECO**, referente contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville, de acordo com o Projeto Básico, na forma do edital da Concorrência nº 011/2014, ficando assim constituída:

Fiscais

Carlos Augusto Lange - Matrícula nº 43981;
 Thiago Soares Molin - Matrícula nº 46382;
 Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19094.

Suplente

Marcia Regina de Melo Hoerning - Matrícula nº 28893.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
 Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 157/2017/SEINFRA/GS, publicada em 06/10/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 797.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1776841** e o código CRC **8EF5A212**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 48/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 163/2018** da empresa **CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA**, cujo objeto refere-se à aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 192/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241.

Suplente

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1777030** e o código CRC **BC33E253**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG**Portaria nº 02/2018**

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização para recebimentos dos serviços de cópias eletrostáticas monocromáticas e plotagens a laser monocromáticas/coloridas, referente à Dispensa de Licitação nº 30/2018, processo SEI nº 180029046-0, firmado entre o município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e a empresa Capeg Produções Gráficas Ltda. CNPJ: 01.079.183/0001-45.

Fiscais:

Richard Klymyszyn nº 48.598 - Efetivo;

Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 - Efetivo;

Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28984- Efetivo;

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Efetivo.

Art. 2º- Aos fiscais compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente aos serviços;
- II – atestar a prestação dos serviços, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se aos serviços que foram autorizados e efetivamente entregues;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;
- V – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

Danilo Pedro Conti

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**,
Secretário (a), em 24/04/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1776746** e o
código CRC **52948636**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 024/2018 - DETRANS

Disciplina ponto facultativo dos Agentes de Trânsito

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com o disposto no artigo 15 e artigo 17, II, b, da Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando o Decreto n° 30.426, de 25 de janeiro de 2018, que institui os dias de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e que ressalva as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia;

RESOLVE:

Que ficam excepcionados os Agentes de Trânsito, que cumprirão suas atividades na forma de escala previamente definida, em decorrência da impossibilidade de parada das atividades do setor.

Joinville, 24 de abril de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2018, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782062** e o código CRC **6FC28251**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n° . 75/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 158/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 158/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, cujo objeto é aquisição de 03 (três) inscrições para o “III Seminário Catarinense de Acolhimento Institucional e Familiar”, que acontecerá em Florianópolis/SC, para (03) três servidores efetivos da Secretaria de Assistência Social, na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2018.

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira - Matrícula 47.911

Titular: Elayne Christina Sarmiento - Matrícula 40.832

Titular: Alessandra Cris Bossei - Matrícula 30.366

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782735** e o código CRC **85BFEC02**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 76/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 167/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 167/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Trinca Esportes Ltda, cujo objeto é aquisição de vestuário para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 211/2016.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782783** e o código CRC **664E8A9B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 77/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 159/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 159/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda, cujo objeto é aquisição de vestuário para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 211/2016.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782847** e o código CRC **45C8D2F1**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 78/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 160/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 160/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Nickvalle Comércio de Papéis Ltda- Me, cujo objeto é aquisição de papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 210/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782905** e o código CRC **0FC4A485**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 206-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 145/2018, firmado entre o Município de Joinville e Globo Mix Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 145/2018, firmado entre o Município de Joinville e Globo Mix Ltda., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para aula de Ciências (laboratório de ciências) destinados as unidades atendidas pela Secretaria de

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Silvane Kunde – Suplente

Fiscal Técnico:

Fabio José Dantas de Melo – Titular

Marlize Martinelli Schroeder – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia - Titular

Carlos Magno Filardo - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778572** e o código CRC **721822B6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 207-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 146/2018, firmado entre o Município de Joinville e NC Carvalho EIRELI EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 146/2018, firmado entre o Município de Joinville e NC Carvalho EIRELI EPP, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para aula de Ciências (laboratório de ciências) destinados as unidades atendidas pela Secretaria de Educação de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Silvane Kunde – Suplente

Fiscal Técnico:

Fabio José Dantas de Melo – Titular

Marlize Martinelli Schroeder – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia - Titular

Carlos Magno Filardo - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778623** e o código CRC **EA2B82D7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 208-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 342/2014, firmado entre o Município de Joinville e Empresa de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda. EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 342/2014, firmado entre o Município de Joinville e Empresa de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda. EPP, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de caminhões baú com motorista para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Joinville/SC.

Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva – Titular

Fiscal Técnico:

Gabriel Ponzetto – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Romilde Gandra – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 043-GAB/SE, de 16/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778650** e o código CRC **889932E1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 209-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 096-GAB/SE, de 02/03/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778675** e o código CRC **EE5B6D8E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 210-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Ademar de Oliveira – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778708** e o código CRC **296E1625**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 211-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente da Concorrência nº 019/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente da Concorrência nº 019/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Efetivo

Elexandro Fagundes – Efetivo

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778751** e o código CRC **69B70343**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 212-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 057/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 057/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Elexandro Fagundes – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 142-GAB/SE, de 12/04/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778765** e o código CRC **08BC81B6**.

EDITAL SEI Nº 1776149/2018 - SEPUD.UNE

Joinville, 23 de abril de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE INDUÇÃO AO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

A Prefeitura de Joinville, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, SEPUD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 e no Art. 49 da Lei nº 261/2008, torna público:

A realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, que contém os instrumentos: I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, II - imposto predial e territorial progressivo no tempo e III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública, considerando os princípios da função social da cidade e da propriedade urbana.

A audiência será realizada no dia 23 de maio de 2018, das 19:00h às 21:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina.

Os documentos referentes ao projeto de lei e o formulário para envio de sugestões ou dúvidas *online* estão disponíveis no *site* da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br). Informações adicionais poderão ser obtidas na SEPUD, à Rua Max Colin, 550, Bairro América, das 08:00h às 14:00h; através do telefone (47) 3422-7333; e do *e-mail* sepud@joinville.sc.gov.br.

Danilo Pedro Conti
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**, **Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1776149** e o código CRC **CE405DDE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 184/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Item 176, **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, valor total R\$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781688** e o código CRC **47449FC7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 194/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização**: Item 19, **JUSIMED IMP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA**, valor total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782929** e o código CRC **0292BF3B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 193/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização**: Itens 29, 30 e 35, **LDM EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, valor total R\$ 5.946,00 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784569** e o código CRC **0C026E7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1779193/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **524/2018**. Empresa Contratada: NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779193** e o código CRC **3333AC5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1779237/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **617/2018**. Empresa Contratada: NUCLEO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, para Aquisição em caráter emergencial de vacinas para atender o Requerimento Administrativo nº.207/2017/NAT, paciente E.B.S.. Valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779237** e o código CRC **69D1D974**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1779292/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **616/2018**. Empresa Contratada: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LUCAS, para Contratação de empresa para realização do exame de ultrassom endoscópico para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 120/2017/NAT. - Usuária Maria José de Miranda. INTERNAÇÃO. Valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779292** e o código CRC **AA147DAD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1779335/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **615/2018**. Empresa Contratada: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA, para Contratação de empresa para realização do exame de ultrassom endoscópico para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 120/2017/NAT. - Usuária Maria José de Miranda. Valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779335** e o código CRC **BA723FEE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1779240/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de abril de 2018.

Contrato: 095/2015, (assinado em 25/02/2015).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de vigência do Contrato e prazo de entrega do Objeto por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em **02/02/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para ao término da montagem do Sistema de Água Gelada (Chiller), anexo ao Hospital São José. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/11/2017**. Termo assinado em 01/11/2017. Publicação com efeito retroativo a 06/11/2017.

Objeto: Aquisição de Sistema de Climatização Central para o Complexo de Emergência Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial n° 326/2014**.

Empresa: Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda - EPP.

Verba: 991 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779240** e o código CRC **ABE5357B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1780224/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 24 de abril de 2018.

Contrato: 382/2014 (assinado em 23/09/2014).

18º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 30 (trinta) dias para sua execução a partir de **23/04/18**, vindo a vencer em **23/05/18** e em sua vigência por mais **30 (trinta) dias** a partir de **18/07/18**, passando a vencer em **17/08/2018**. Termo assinado em 23/04/2018.

Objeto: contratação de empresa para Prestação serviço de Obra para Reforma do CME – Central de Materiais Esterilizado no Hospital Municipal São José, complexo de emergência Deputado Ulysses Guimarães, na forma da Tomada de Preços n° **190/2014**.

Empresa: Projete – Engenharia e Construções Ltda EPP.

Verba: 86 – 46001.10.451.14.1.2073.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1780224** e o código CRC **6B808019**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1783386/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 24 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do Sr. **Alexandre Ernani da Silva** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Médico Plantonista - Urologista**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Brodbeck Werner, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2018, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1783386** e o código CRC **9F639FA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1783467/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 24 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Paulo Henrique Gonschorowski** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1783467** e o código CRC **C9AFDB36**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1758204/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 009/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704139, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, ITEM 01 – R\$ 32,71.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/04/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758204** e o código CRC **AB250D2D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1757901/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704139, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, ITEM 05 - R\$ 3,98 e ITEM 07 - R\$ 3,98.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2018, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/04/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1757901** e o código CRC **D7B780E5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1784497/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018** (Banco do Brasil nº 704747), destinado à Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem, pelo valor total: Cruzel Com. Ltda, item 15, R\$ 56.397,00. Provider Prod. Hosp. e San. Ltda EPP, itens 14, 51 e 54, R\$ 155.424,75. Prime Instr. Cirúr. Ltda EPP, itens 3, 4, 32, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 78, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, R\$ 784.952,00. CMC Prod. Hosp. Ltda ME, itens 36, 76, 86 e 87, R\$ 177.760,00. Stokmed Prod. Hosp. Ltda EPP, itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 48, 79, 83, 85, 100, 107, 108 e 110, R\$ 423.006,50. Cirupar Com. de Equip. Méd. Cirúr. Ltda, itens 13, 33, 41, 51, 55, 57, 58, 61, 71 e 82, R\$ 573.558,50. Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda, itens 58 e 80, R\$ 81.892,50. Orion Com. de Art. Méd. Ltda Me, itens 6, 7, 10, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 45, 49, 75, 77, 82, 95, 102, 103, 105, 109 e 111, R\$ 684.213,96. Olimed Mat. Hosp. Ltda, itens 8, 9, 14 e 94, R\$ 420.926,25 (SEI 1783618). Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 24/04/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784497** e o código CRC **1965BC9B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1784677/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 102/2018** (Banco do Brasil nº 713538), destinado à **Aquisição de Materiais para a Oficina de Blocos do Serviço de Radioterapia**, pelo valor unitário: Item 1, Deserto; Itens 2 e 3, Oxigen Com. Ind. e Repr. de Equip. Méd Ltda, R\$ 68.160,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 24/04/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784677** e o código CRC **6CE11186**.

COMUNICADO SEI N° 1774929/2018 - SEPUD.UPD

Joinville, 23 de abril de 2018.

Em observância a Lei Complementar n° 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança da Sherer Auto Peças no site:
www.joinville.sc.gov.br,



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Santos de Chaves, Servidor (a) Público (a)**, em 23/04/2018, às 09:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 24/04/2018, às 08:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 24/04/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1774929** e o código CRC **6962DF5E**.

DECISÃO SEI N° 1772759/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de abril de 2018.

Requerimento Administrativo n° 145/2018/NAT

Solicitante: C. M. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1750003), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. M. F., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento de cinedefecografia em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 23/04/2018, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1772759** e o código CRC **702C0B96**.

DECISÃO SEI Nº 1767903/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de abril de 2018.

Requerimento Administrativo nº 114/2018/NAT

Solicitante: *Y.G.B.*

Órgão/Unidade de origem: *Microrregião Morro do Meio*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1767680), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário Y.G.B., assistido pela Microrregião Morro do Meio, que objetivava a realização do procedimento Videodeglutograma por Fluoroscopia em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 23/04/2018, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767903** e o código CRC **F6F564C8**.

DECISÃO SEI Nº 1782748/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de abril de 2018.

Requerimento Administrativo nº 107/2018/NAT

Solicitante: J. C. K.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1782624), o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário J. C. K., assistido pelo Hospital

Municipal São José, que objetivava a realização de ressonância magnética de crânio com sedação e ventilação mecânica.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 24/04/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1782748** e o código CRC **B93C576C**.

ERRATA SEI Nº 1778826/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de abril de 2018.

DECRETO Nº 31.336, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 923, de 19 de abril de 2018.

Onde se lê: - **Eliane Vinhate**, para o cargo de Coordenador I de Apoio às Subprefeituras.

Leia-se: - **Eliane Vinatti**, para o cargo de Coordenador I de Apoio às Subprefeituras.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778826** e o código CRC **7E4AD6D2**.

ERRATA SEI Nº 1778641/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de abril de 2018.

DECRETO Nº 31.304, de 18 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 922, de 18 de abril de 2018.

Onde se lê: - **Camila da Silva Schwantes**, do cargo de Coordenador I da Área do Samu Municipal.

Leia-se: - **Camila Silva Schwantes**, do cargo de Coordenador I da Área do Samu Municipal.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1778641** e o código CRC **0818FB64**.

ERRATA SEI N° 1784885/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de abril de 2018.

DECRETO N° 31.077, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 913, de 05 de abril de 2018.

Onde se lê:

"Art. 2º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Educação:

- Maicon Rodrigo Vieira, matrícula 44.236, Agente Administrativo, a partir de 01 de abril de 2018."

Leia-se:

"Art. 2º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Educação:

- Maicon Rodrigo Vieira, matrícula 44.236, Agente Administrativo, a partir de 11 de abril de 2018."

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784885** e o código CRC **D2113E3F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1779296/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 039/2018** destinado a **seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Centro Educacional Infantil Estrela da Manhã Ltda, Creche CEI Prole Feliz Ltda - Infância Feliz, Rita de Cássia Fernandes Becker - Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Nicelia Maria Barone de Oliveira - Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança, Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 24/04/2018, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1779296** e o código CRC **B877138B**.